

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da [Apreciação Parlamentar n.º 54/XIII/3.ª \(BE\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa</b>	Apreciação Parlamentar
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">54/XIII/3.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
<b>Assunto:</b>	“Decreto – Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, que <i>“Define o Regime Jurídico da Formação Médica Pós-Graduada, designada de internato médico, e estabelece os princípios gerais a que deve obedecer o respetivo processo”</i> ”.
<b>Data de entrada</b>	28 de fevereiro de 2018
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade*, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição e no artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República.	

\* “Os decretos – leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, **a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação**, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República”.

28 de fevereiro de 2018

O assessor parlamentar,  
Luís Martins  
DAPLEN